



Prefeitura Municipal de  
**Serra Nova Dourada**

O Desenvolvimento Começa Aqui - Gestão 2021-2024

**ESTADO DE MATO GROSSO**

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

**LEI MUNICIPAL 379**

**DE 30 DE JUNHO DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA NOVA DOURADA  
AFIXADO NO MURAL  
EM 30/06/21  
RESPONSÁVEL

**“Inclui o § 3º do artigo 3º, da Lei nº 334/2018, que dispõe sobre a implantação do Programa “Serra Nova Dourada/MT é Mais Produção – Programa de Horas Máquina” e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT.** No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER,** que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o § 3º, no artigo 3º, da Lei nº 338/2018, com a seguinte redação:

**Art. 3º. (...)**

**§ 3º.** Serviços de transporte e carregamento de cargas efetuadas por caminhões pertencentes ao Município, de materiais, como: terra/pedra e cascalho, com a distância máxima de até 30 km do local do carregamento até a propriedade do beneficiário, será cobrado o valor correspondente a 03 (três) Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM, os serviços serão realizados de acordo com conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada-MT, 30 de junho de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT

**Elson Farias de Sousa**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021-2024  
Serra Nova Dourada - MT